

Município: Vitória (Sede).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADA
4	DIREITO	GABRIELLE VIANNA STANZANI

Vitória, 13 de março de 2025.

**ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI**  
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA CREH Nº 786, de 13 de março de 2025.**

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no 40º Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 23.03.2025.

Município: Vitória (Sede).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADA
5	DIREITO	ALICE ALVES DE SOUZA

Vitória, 13 de março de 2025

**ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI**  
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA CREH Nº 787, de 13 de março de 2025.**

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no 40º Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 23.03.2025.

Município: Vitória (Sede).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADA
10*	DIREITO	RANYA LUCIANO COSTA

Vitória, 13 de março de 2025.

**ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI**  
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

\* Convocação conforme art. 6º-A da Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019

**PORTARIA CREH Nº 788, de 13 de março de 2025.**

A GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no 40º Processo de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO para admissão no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a enviar documentação prevista em Edital para o endereço eletrônico estagio@mpes.mp.br, até 23.03.2025.

Município: Vitória (Sede).

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CONVOCADA
16*	DIREITO	ANA BEATRYZ DA SILVA FERREIRA PEREIRA

Vitória, 13 de março de 2025.

**ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI**  
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

\* Convocação conforme art. 6º-A da Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019

**PORTARIA CREH Nº 789, de 13 de março de 2025.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria CREH nº 771/2025, publicada no Diário Oficial de 13.03.2025, que rescinde o contrato de Bolsa de complementação educacional do estagiário de graduação MARIO ADRIANO LAURENTINO MENEGHELLI, a partir de 17.02.2025, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1137.0007676/2025-29.

**PORTARIA CREH Nº 790, de 13 de março de 2025.**

Rescindir o contrato de Bolsa de complementação educacional do estagiário de graduação MATHEUS GOMES VIDIGAL ARMINI, a partir de 21.03.2025, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1141.0009085/2025-47.

**PORTARIA CREH Nº 791, de 13 de março de 2025.**

Rescindir o contrato de Bolsa de complementação educacional da estagiária de Pós-graduação ANA JULIA DIAS BATISTA, a partir de 11.03.2025, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1140.0021999/2024-05.

Vitória, 13 de março de 2025.

**ELIZANGELA PERUCHI RAMPINELLI**  
**GERENTE DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF

**EDITAL CEAF Nº 02, de 13 de março de 2025.****IV CONGRESSO ESTADUAL DO MPES**

**EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE CASOS, TESES E PROJETOS**

**Art. 1º** Trata-se de Edital de chamamento para a submissão de Casos, Teses e Projetos a serem apresentados no IV Congresso Estadual do MPES. Em acompanhamento aos Casos, Teses e Projetos, deverá ser apresentada pelos Membros uma tese/enunciado de atuação para votação pelos pares, relacionada com o trabalho submetido.

**Seção I – Dos casos, teses e projetos**

**Art. 2º** Os Casos, Teses e Projetos serão divididos em quatro Grupos Temáticos:

I - Institucional e projetos em políticas públicas: casos, teses e projetos ligados à gestão das Promotorias e Procuradorias de Justiça, bem como aos projetos de políticas públicas;

II - Criminal e atos infracionais: casos, teses e projetos ligados à atuação finalística criminal e aos atos infracionais análogos, visando ao aprimoramento e ao conhecimento de boas práticas na esfera do combate à criminalidade pelo Ministério Público;

III - Cível e direitos coletivos: casos, teses e projetos ligados à atuação finalística na área cível e na tutela coletiva, visando ao aprimoramento e ao conhecimento de boas práticas na esfera da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais sociais e individuais indisponíveis pelo Ministério Público, atuando como agente ou interveniente (fiscal do ordenamento jurídico).

IV - Defesa do Regime Democrático, Relacionamento entre os Poderes Republicanos e Prerrogativas Institucionais: casos, teses e projetos ligados à atuação do Ministério Público como defensor da ordem constitucional e do regime democrático, especialmente diante de desafios contemporâneos, como práticas antidemocráticas e retrocessos institucionais.

**Art. 3º** Deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - Autoria ou participação de membro do Ministério Público;

II - Relevante interesse para a instituição e sociedade;

III - Relacionar-se a temas práticos de interesse do MP e da sociedade, demonstrando as experiências positivas (o que fazer) e negativas (o que evitar);

**Art. 4º** No momento da submissão, os proponentes deverão:

I – Informar o nome/título do caso, tese ou projeto;

II – Informar a Procuradoria, Promotoria, Núcleo, Centro de Apoio, Comissão ou Grupo de Trabalho ao qual está vinculado o caso, tese ou projeto a ser apresentado;

III – Apresentar breve descrição do que será apresentado, utilizando no máximo 08 (oito) laudas de PPT (4 de texto e 4 de imagens). No PPT deverá constar o **problema e a solução** que o membro pretende abordar. Como se trata de breve apresentação, gráficos e dados possuem preferência sobre texto. A entrega deverá ser feita no modelo de PPT que será disponibilizado posteriormente.

Parágrafo Único. Na submissão, os proponentes poderão anexar peças, decisões, acórdãos, textos e justificativas relacionadas à apresentação.

**Art. 5º** Os interessados em apresentar Casos, Teses e Projetos no IV Congresso Estadual do MPES deverão enviar a apresentação em arquivo PPT até o dia 30/06/2025 pelo link <https://forms.office.com/r/tUsxaYD213>.

**Art. 6º** Os Casos, Teses e Projetos para apresentação e discussão serão analisados para fins de formatação pela equipe do CEAFF/MPES. Parágrafo Único. A equipe do CEAFF/MPES irá dar suporte às propostas enviadas e, eventualmente, fazer sugestões sobre temas a serem debatidos e formas de apresentação, podendo solicitar/sugerir alterações no PPT, conforme o caso.

**Art. 7º** A apresentação no Congresso Estadual deverá focar somente na comunicação do tema central e nas conclusões, observando o tempo de exposição **máximo de 10 (dez) minutos**.

§ 1º Deverá ser apresentado um conceito-chave (tese), que será discutido e votado pelos Membros no período de debates, ao final do bloco de apresentações.

§ 2º Após o evento, os Casos, Teses e Projetos apresentados serão divulgados na Intranet do MPES.

**Seção II – Dos Enunciados**

**Art. 8º** Será desenvolvido no âmbito do IV Congresso Estadual do MPES um programa de proposição, discussão e aprovação de teses e enunciados de atuação ministerial.

**Art. 9º** Cada participante deverá enviar, em conjunto com o Caso, Tese ou Projeto a ser apresentado, uma proposição de enunciado, relacionada com o tema de sua exposição.

Parágrafo único. Somente será admitida a proposição de enunciado enviada eletronicamente, em tempo oportuno e em conjunto com o Caso, Tese ou Projeto a ser apresentado.

**Art. 10** As proposições de enunciados deverão seguir os seguintes parâmetros formais:

I - ser elaboradas em vernáculo, observada a norma culta e em editor de texto. Os títulos e os subtítulos deverão estar em negrito;

II - ser redigidas em orações diretas e objetivas, no máximo em 800 caracteres;

III - ser acompanhadas de exposição de motivos, elaborada em conformidade com os padrões descritos no inc. I deste artigo com, no máximo, 1.600 caracteres, na qual o proponente apresentará os fundamentos teóricos da sua proposição, podendo citar, no corpo do texto, obras doutrinárias e textos jurisprudenciais, dispensadas a transcrição literal e notas de rodapé;

IV - no caso de apresentação de proposição de enunciado que seja antagônica à jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, o participante deverá indicar a jurisprudência divergente, apresentando fundamentação e justificativa para a distinção ou superação de precedente.

**Art. 11** As proposições de enunciados serão recebidas pelo CEAFF, que analisará a adequação dos formulários aos requisitos formais indicados neste regimento.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de saneamento de irregularidades formais, a equipe do CEAF irá solicitar a alteração ao Membro, o qual deverá atender o pedido em até 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 12** As proposições de enunciados que tratarem de temas idênticos ou possuírem redação simétrica serão agrupadas em um mesmo bloco, para discussão simultânea.

**Art. 13** Em até cinco dias úteis anteriores ao início do Congresso, o CEAF enviará as teses a serem discutidas, exclusivamente por meio eletrônico, acompanhadas da exposição de motivos.  
Parágrafo único. O caderno com as proposições de enunciados não será entregue em meio impresso, cabendo a cada um dos participantes providenciar sua cópia para acompanhamento dos trabalhos.

### **Seção III – Da apresentação**

**Art. 14** As proposições de enunciados serão discutidas imediatamente após a finalização do bloco de apresentação dos Casos, Teses e Projetos, no momento designado para os debates.

**Art. 15** Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I – Os Casos, Teses e Projetos, bem como cada tese a eles relacionada, serão apresentados, no período máximo de 10 (dez) minutos, em blocos de até 03 (três) trabalhos, divididos de acordo com seu Grupo Temático;

II - Após a finalização do bloco de apresentação, iniciar-se-á um período de debates de até 15 (quinze) minutos:

III – A equipe do CEAF disponibilizará o meio de votação;

IV – A tese será considerada aprovada se obtiver mais de 2/3 dos votos dos presentes;

§ 1º É peremptório o cumprimento do tempo de manifestação, não se admitindo prorrogação.

§ 2º Não será possível submeter nova proposta de redação dos enunciados não aprovados no âmbito desta edição do Congresso.

§ 3º Enunciados aprovados poderão sofrer ajustes meramente formais por parte da equipe do CEAF.

**Art. 16** Ao final do Congresso, as teses aprovadas, com natureza de recomendação, serão divulgadas para os integrantes do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

<b>CRONOGRAMA</b>	
Período de submissão dos casos, teses, projetos e enunciados	Até 30/06/2025
Avaliação pelo CEAF	01/07/2025 a 01/08/2025
Período de adequação	02/08/2025 a 01/09/2025
Prazo para submissão final	01/09/2025
Disponibilização dos enunciados propostos aos participantes	Até 02/10/2025

O CEAF está à disposição para auxiliar a todos a colocarem a apresentação no modelo definido.

Vitória/ES, 13 de março de 2025.

**HERMES ZANETI JUNIOR**

**DIRIGENTE DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF**